



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: Acrescenta-parágrafo único ao Artigo 1º e altera o Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 003/2011 o qual cria a homenagem "PROFESSOR EMÉRITO" destaque do ano no município de Carazinho.

AUTOR: Vereador Felipe Sálvia

VEREADORA SANDRA CITOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no-uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 003/2011, terá a seguinte redação:

"Art. 1º -

I -

II -

III -

IV -

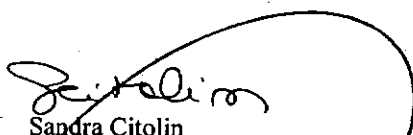
Parágrafo Único – Será instituído também o Título de "Professor Emérito – Comenda Leonel de Moura Brizola" a 01 (um) Professor Inativo (aposentado), em homenagem aos relevantes serviços prestados na área de educação quando no exercício de suas funções, que será indicado pelo Conselho Municipal de Educação obedecendo aos mesmos requisitos dos demais indicados, a exceção do "P".

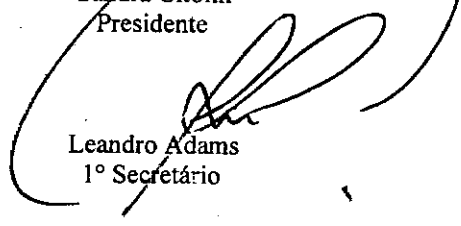
Art. 2º - O Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 003/2011, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A Homenagem de Professor Emérito Destaque do Ano no município de Carazinho será feita anualmente em Sessão Solene em data a ser marcada próxima ao dia do Professor, ou seja, 15 de outubro."

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, em 01 de Novembro de 2011.


Sandra Citolin
Presidente


Leandro Adams
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/11, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara ponto facultativo no dia 14 de
Novembro de 2011.

VEREADORA SANDRA CITOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições
legais,

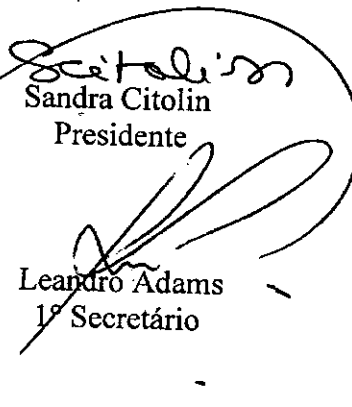
DECRETA:

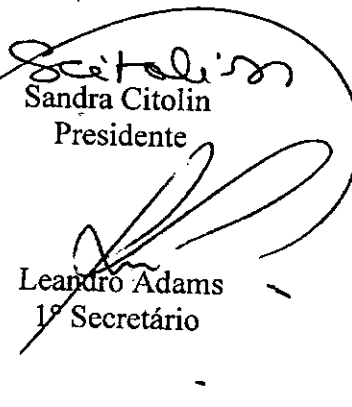
Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 14 de Novembro de
2011, tendo em vista o feriado de 15 de Novembro.

Art. 2º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante
o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala de Reuniões, em 07 de Novembro de 2011.


Sandra Citolin
Presidente


Leandro Adams
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: Acrescenta parágrafo único ao Artigo 1º e altera o Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 003/2011 o qual cria a homenagem "PROFESSOR EMÉRITO" destaque do ano no município de Carazinho.

AUTOR: Vereador Felipe Sálvia

VEREADORA SANDRA CITOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 003/2011, terá a seguinte redação:

"Art. 1º -

I -

II -

III -

IV -

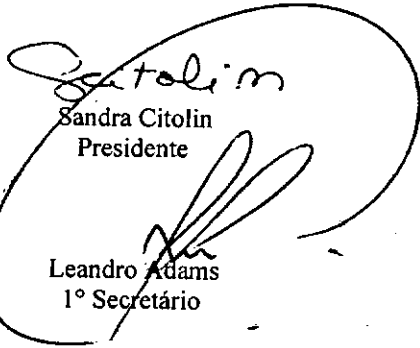
Parágrafo Único - Será instituído também o Título de "Professor Emérito - Comenda Leonel de Moura Brizola" a 01 (um) Professor Inativo (aposentado), em homenagem aos relevantes serviços prestados na área de educação quando no exercício de suas funções, que será indicado pelo Conselho Municipal de Educação obedecendo aos mesmos requisitos dos demais indicados, a exceção do "I".

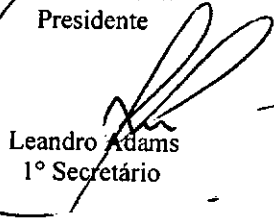
Art. 2º - O Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 003/2011, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A Homenagem de Professor Emérito Destaque do Ano no município de Carazinho será feita anualmente em Sessão Solene em data a ser marcada próxima ao dia do Professor, ou seja, 15 de outubro."

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, em 01 de Novembro de 2011.


Sandra Citolin
Presidente


Leandro Adams
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/11, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara ponto facultativo no dia 28 de
Outubro de 2011.

VEREADORA SANDRA CITOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

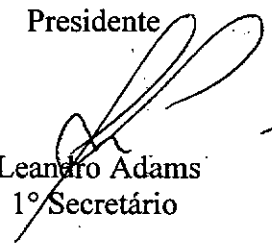
Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 28 de Outubro de 2011,
tendo em vista o Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante
o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala de Reuniões, em 24 de Outubro de 2011.


Sandra Citolin
Presidente


Leandro Adams
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/11, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara ponto facultativo no dia 19 de
Setembro de 2011.

VEREADORA SANDRA CITOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 19 de Setembro de 2011,
tendo em vista o feriado do dia 20 de setembro, dia do gaúcho.

Art. 2º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante
o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala de Reuniões, em 12 de Setembro de 2011.

Sandra Citolin
Presidente

Leandro Adams
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/11, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara ponto facultativo no dia 16 de
Setembro de 2011, no turno da manhã.

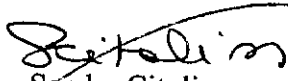
VEREADORA SANDRA CITOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições
legais,

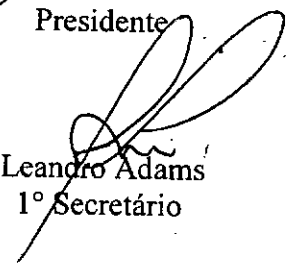
DECRETA:

Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 16 de Setembro de 2011,
tendo em vista o a Sessão Solene Farroupilha no dia 15 de setembro de 2011 no turno
da noite.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala de Reuniões, em 05 de Setembro de 2011.


Sandra Citolin
Presidente


Leandro Adams
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/11, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Declara ponto facultativo no dia 24 de
Junho de 2011.

VEREADORA SANDRA CITOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições
legais,

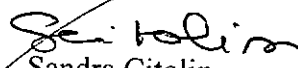
DECRETA:

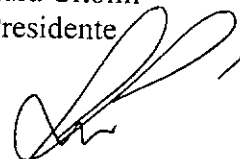
Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 24 de Junho de 2011,
tendo em vista o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante
o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala de Reuniões, em 13 de Junho de 2011.


Sandra Citolin
Presidente


Leandro Adams
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/11, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Altera a Ementa e o Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 003/2011 o qual cria a homenagem "PROFESSOR EMÉRITO" destaque do ano no município de Carazinho.

VEREADORA SANDRA CITOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A ementa do Decreto Legislativo nº 003/2011, passará a ter a seguinte redação:

Ementa: Cria a homenagem "PROFESSOR EMÉRITO – COMENDA LEONEL DE MOURA BRIZOLA" destaque do ano no município de Carazinho.

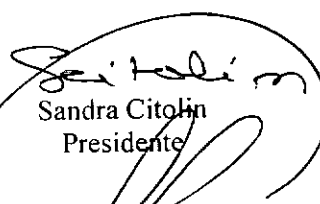
Art. 2º - O Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 003/2011, passará a ter a seguinte redação:

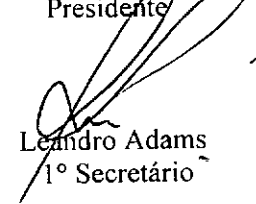
"Art. 1.º - É instituído o título "PROFESSOR EMÉRITO – COMENDA LEONEL DE MOURA BRIZOLA" Homenagem a ser prestada, anualmente, pelo Poder Legislativo, a seis professores, dois de cada esfera de ensino (municipal, estadual e particular), de atuação no Município de Carazinho. Os escolhidos deverão atender os seguintes requisitos:

- I -
- II -
- III -
- IV -

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 12 de Abril de 2011.


Sandra Citolin
Presidente


Leandro Adams
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/11, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Cria a homenagem "PROFESSOR EMÉRITO"
destaque do ano no Município de Carazinho.

VEREADORA SANDRA CITOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - E instituído o título de "PROFESSOR EMÉRITO" Homenagem a ser prestada, anualmente, pelo Poder Legislativo, a seis professores, dois de cada esfera de ensino (municipal, estadual e particular), de atuação no Município de Carazinho. Os escolhidos deverão atender os seguintes requisitos:

I - Estar inserido numa das esferas do ensino municipal;

II - Apresentar um currículo de atividades educativas voltadas a construção do ensino – aprendizagem.

III - Ter atuado e contribuído para a melhoria da qualidade da educação por meio de experiências pedagógicas bem sucedidas;

IV - Servir como exemplo a sociedade pela sua dedicação ao ensino.

Art. 2º - Os Professores Carazinhenses que melhor satisfizerem os itens enumerados no artigo anterior receberão a Homenagem de Professor Emérito Destaque do Ano no município de Carazinho, que será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores.

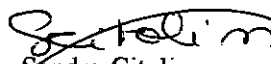
Art. 3º - A Homenagem de Professor Emérito Destaque do Ano no município de Carazinho será feita anualmente em sessão mais próxima que anteceder o dia 15 de outubro, data em que se comemora o Dia do Professor.

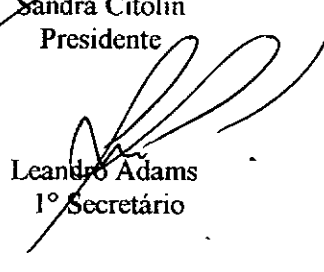
Art. 4º - A comissão de Vereadores constituída para a escolha dos homenageados poderá solicitar ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, indicação dos professores que se ajustem aos critérios de escolha.

Parágrafo Único - A comissão de Vereadores para a escolha dos professores homenageados será constituída por um representante de cada Bancada Partidária com assento nesta casa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 15 de Março de 2011.


Sandra Citolin
Presidente


Leandro Adams
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Declara ponto facultativo no dia 07 de Março de 2011.

VEREADORA SANDRA CITOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

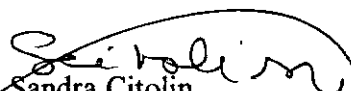
DECRETA:

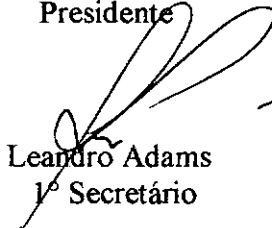
Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 07 de Março de 2011, tendo em vista as festividades carnavalescas.

Art. 2º - No dia 09 de Março de 2011, Quarta Feira de Cinzas, exclusivamente, o expediente será das 12h às 18h.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 23 de Fevereiro de 2010.


Sandra Citolin
Presidente


Leandro Adams
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/11, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Declaro turno único.

VEREADORA SANDRA CITOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

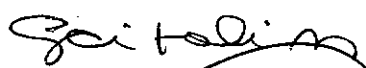
Art. 1º - É declarado turno único de expediente nesta Câmara de Vereadores, compreendendo o período de 04 de janeiro de 2011 a 31 de janeiro de 2011.

Parágrafo Primeiro – O horário a ser cumprido no período será das 07:00 horas às 13 horas, ininterruptamente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 03 de janeiro de 2011.

Registre-se e publique-se:


Vereadora Sandra Citolin
Presidente


Vereador Leandro Adams
1º Secretário